

## **PORTARIA TIMBOPREV Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

Autoriza o regime excepcional de trabalho remoto à servidora lotada no Timboprev em razão da pandemia do Covid-19.

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015;

Considerando as condições previstas no Decreto nº 5.878 de 12/01/2021 que estabelece regras para o desempenho das funções e exercício das atividades públicas durante o período da pandemia ocasionada pelo Covid-19;

Considerando que a servidora em apreço integra o grupo de risco para Covid-19 e teve reconhecido, através de expressa recomendação médica que, mesmo observando as normas de segurança sanitária o exercício presencial das funções laborais acarreta prejuízo direto à sua saúde, o que fora confirmado por perícia médica realizada pelo Médico do Trabalho do Município de Timbó;

### **RESOLVE:**

Art.1º Fica autorizada a servidora **GREYCE NARDELLI SEVERINO**, ocupante do cargo de Contador, o regime excepcional de trabalho remoto enquanto perdurar a restrição por recomendação médica, decorrente da pandemia decorrente do Covid-19, a contar de 18/01/2021.

Parágrafo Único. Caberá à servidora exercer suas funções de forma remota em mesmo horário e período, preenchendo diariamente para entrega mensal no período solicitado pela chefia imediata o relatório descritivo das demandas atendidas para fins de confirmação de efetividade, nos termos previstos pelo art. 3º do Decreto nº 5878 de 12/01/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV